



PESQUISA NO DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.100 E 6.101/2019	DOM2893	24/10/2019

DECRETO Nº 6.100, de 18 de Outubro de 2019.

Altera a redação do §4º, do art. 3º do Decreto 5.836, de 24 de Março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim:

DECRETA:

Art. 1º - O §4º, do art. 3º do Decreto 5.836, de 24 de Março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]

§4º - Em relação aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Comissão Orçamentista Permanente – COP, somente poderão receber até o limite de 05 (cinco) reuniões. Os integrantes da Junta Médica, somente poderão receber até o limite de 10 (dez) reuniões, em caráter excepcional pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETO Nº 6.101, de 18 de Outubro de 2019.

Altera a redação do §5º, do art. 3º do Decreto 5.882, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O §5º, do art. 3º do Decreto 5.882, de 02 de Janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]

§5º - Os integrantes da Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório – CACEP, somente poderão receber até o limite de 10 (dez) reuniões. Os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo - COPAD e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações somente poderão receber até o limite de 06 (seis) reuniões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito